

## **Reunião Ordinária Pública 30.09.2019**

### **-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE SETEMBRO DE 2019-----**

### **-- ATA NÚMERO DEZOITO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----**

-- Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, estando presentes os/as Vereadores/as João Carlos Chaves de Sousa Braga, Leonor de Chaves Batista e Adelino Manuel Duarte Silveira.-----

--A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Armanda Maria Cabral de Andrade.-----

### **-- ABERTURA DE REUNIÃO-----**

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### **-- APROVAÇÃO DE ATA-----**

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 17/2019 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 16/09/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-- **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE:** O Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues não esteve presente por estar ausente da Ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência. -----

-- Neste seguimento, foi substituído pelo Senhor Vice-Presidente Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-- **AUSÊNCIA DE VEREADOR:** O Senhor Vereador Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa não esteve presente por estar ausente da Ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência. -----

## Reunião Ordinária Pública 30.09.2019

-- Neste seguimento, foi substituído pelo Senhor Adelino Manuel Duarte Silveira, cidadão eleito imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, em conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **WORKSHOP/ FORMAÇÃO E CONCERTOS MUSICAIS - PEDIDO DE APOIO:**

Presente ofício com a referência 039/2019, da Associação Cultural Maré de Agosto, a solicitar apoio financeiro no valor de 1.130,00 € (mil cento e trinta euros) para a realização de *workshop/* formação e concertos musicais por parte de diversos artistas, a decorrer de 16 a 19 de outubro de 2019.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea q) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir o montante de 1.130,00 € (mil cento e trinta euros) para a realização do referido evento. -----

-- **PREMIO “ALUNOS/AS DE EXCELENCIA” - ANO LETIVO 2018/19:** Presente para apreciação a listagem elaborada pela Escola Básica e Secundária de Santa Maria, dos alunos que se distinguiram no ano letivo transato.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea q) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir o montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Escola Básica e Secundária de Santa Maria com o intuito de distinguir e premiar os/as melhores alunos/as do 5.º ao 9.º ano.-----

-- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 162/2004:** Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente no [REDACTED], [REDACTED], proprietário do lote nº 3, do alvará de loteamento n.º 162/2004, emitido em nome de Garajau – Empreendimentos Marítimo-Turísticos, Lda., sito no lugar denominado Praia, freguesia de Almagreira e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a alteração do mesmo, de modo a aumentar o piso -1 do referido lote. -----

-- Tem parecer favorável do Sr. Eng.º João Costa do seguinte teor:-----

## Reunião Ordinária Pública 30.09.2019

-- “Relativamente a E/3559/2019 de 5 de agosto, o requerente informa V. Ex.<sup>a</sup> que, «... referente à operação urbanística de alteração do alvará do loteamento n.º 162/2004, lote n.º 3, ..., se pretende licenciar uma habitação unifamiliar de tipologia T3» tal como está descrito no mesmo, cuja alteração proposta ao referido alvará, não altera número de fogos nem tipo de ocupação, determine área de implantação máxima é de 200,00 m<sup>2</sup> e de construção máxima é de 301,70 m<sup>2</sup>, conforme memória descritiva e justificativa, pelo que não gera taxa de compensação, uma vez que, aquando da aprovação do loteamento estava em vigor a portaria n.º 1136/2001, de 25 de setembro, segundo a qual «habitação em moradia unifamiliar» cede 63,0 m<sup>2</sup>/fogo, para «Espaços Verdes e de utilização coletiva 28 m<sup>2</sup> /fogo e Equipamentos de utilização coletiva 35 m<sup>2</sup>/fogo» qualquer que seja a área de implantação ou construção, senão ceder gera/paga taxa de compensação correspondente a área citada não cedida, contudo naquela época esta Câmara Municipal não se aplicava taxa de compensação, porque o regulamento municipal não estava em vigor, pelo que ficou isenta da referida taxa.-----

-- Face ao exposto, mantendo «habitação em moradia unifamiliar», a alteração não aumenta número de fogos, por isso não gera taxa de compensação, visto que qualquer que seja a área de implantação ou de construção cede sempre a mesma área, 63,0 m<sup>2</sup>/fogo, porquanto se mantém «habitação em moradia unifamiliar, tipo T3».-----

-- Mais informo V. Ex.<sup>a</sup> que, deverá alertar ao requerente/proprietário (s), de futuro, se alterar a tipologia de ocupação, – De «habitação em moradia unifamiliar» para «Habitação coletiva/Comércio/Serviços/Indústria e ou armazém –, deverá gerar/pagar taxa de compensação correspondente, atualizada para período de um eventual pedido, nos termos definidos no artigo 70.º do Regulamento do PDM.”-----

-- Tem parecer do Arq.º Paulo Macedo do seguinte teor:-----

-- “A alteração ao alvará da operação de loteamento n.º 160/2004, é viável desde que os parâmetros de edificação atendam as disposições regulamentadas pelo Plano Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa. Assim, a pretensão conforme proposta carece das seguintes alterações para que sejam atendidas as prescrições do Plano Pormenor:-----

## Reunião Ordinária Pública 30.09.2019

- o afastamento frontal no canto sul/poente do polígono de implantação ao nível da cota de soleira deverá ser aumentado para 3m, conforme disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 25.º e no Anexo III;-----
- a parte lateral nascente do piso -1, com frente para sul e que se estende até ao limite da propriedade, terá de atender o afastamento mínimo de 3m vinculado na alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º. Alternativamente, a área poderá ser integralmente em cave e a fachada sul não terá qualquer vão, assumindo a imagem de muro de contenção entre os níveis do terreno conforme muro no lado poente;-----
- a profundidade máxima da edificação não poderá exceder os 15m estipulados na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º;-----
- os novos parâmetros a estabelecer, conforme identificado no pt. 2 da memória descritiva e de acordo com o Plano de Pormenor, nomeadamente a área máxima de implantação de 200m<sup>2</sup>, deverão refletir-se no polígono máximo de implantação, sendo que a área deste poderá ser superior para flexibilizar as futuras opções de ampliação até ao limite dos 200m<sup>2</sup>;-----
- o reposicionamento da escada para o limite de propriedade resulta no incumprimento do afastamento mínimo de 1,50m vinculado no n.º 2 do art.º 1360.º do Código Civil.”-----
- Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 20 de agosto de 2019, não se verificando a entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.-----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----
- **APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE DAS FAMÍLIAS – APROVAÇÃO DE APOIO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo Fiscal deste Município, datada de 25 de setembro de 2019, a informar que os trabalhos pretendidos pelo candidato ██████████ ██████████, na sua habitação sita no lugar de ██████████ ██████████, para a criação

## Reunião Ordinária Pública 30.09.2019

das condições necessárias de habitabilidade, estão orçados em 2.600,00 € (dois mil e seiscientos euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em regulamento municipal de apoio à melhoria das condições de habitabilidade das famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente o referido candidato, no valor de 2.600,00 € (dois mil e noventa euros), para a criação das condições acima referidas.-----

-- **PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO EXAGERADO:** Presente reclamação n.º 11/2019, datada de 13 de setembro de 2019, de [REDACTED], a solicitar a correção da fatura referente ao mês de agosto de 2019, por valor excessivo de consumo.-----

-- A Secção de Águas, através da informação prestada a 17/09/2019, confirma a existência de valor faturado em excesso e informa do valor a corrigir (74,23 €), em anexo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela Secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de correção.-----

-- **PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO EXAGERADO:** Presente reclamação n.º 10/2019, datada de 19 de junho de 2019, de [REDACTED] a solicitar a correção das faturas de novembro de 2018 a janeiro de 2019, por valor excessivo de estimativa.-----

-- A Secção de Águas, através da informação prestada a 02/07/2019, confirma a existência de valor faturado em excesso e informa do valor a corrigir (220,98 €), em anexo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela Secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade, deferir o presente pedido de reembolso.-----

-- **PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO EXAGERADO:** Presente pedido de reembolso, datado de 8 de julho de 2019, de

## Reunião Ordinária Pública 30.09.2019

████████████████████ a solicitar a correção das faturas emitidas, por valor excessivo de consumo.-----

-- A Secção de Águas, através da informação prestada a 11/09/2019, confirma a existência de valor faturado em excesso e informa do valor a corrigir (55,30 €), em anexo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela Secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade, deferir o presente pedido de reembolso.-----

-- **APRESENTAÇÃO DO LIVRO “O DIAGRAMA DO ESCURO” - PEDIDO DE APOIO:** Presente *e-mail* do Senhor Júlio Oliveira, a solicitar apoio para a deslocação SMG-SMA-SMG em 2020, tendo em vista a apresentação do livro “O diagrama do escuro” na Biblioteca Municipal.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea q) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho suportar a despesa de deslocação no percurso SMG-SMA-SMG. -----

-- **WORKSHOP “RURITAGE” - PEDIDO DE APOIO:** Propõe-se a concessão de apoio à deslocação e estada do Vereador Ricardo Sousa, acompanhado pela Eng.ª ████████████████████, para participação no Workshop “Ruritage” em Itália, de 28 a 31 de outubro, do corrente ano.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, suportar o custo das deslocações aéreas e terrestres, estadia e alimentação, dado o compromisso assumido por este Município na Valorização e Reabilitação das Vinhas e Paisagens Vinhateiras de Santa Maria, sendo que todos estes custos serão, à partida, reembolsados pela organização do referido evento.-----

-- **COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, referente ao período de 17 de agosto a 12 de

## Reunião Ordinária Pública 30.09.2019

setembro de 2019, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 340,70 € (trezentos e quarenta euros e setenta cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 27/09//2019 que apresenta um total de disponibilidades de 607.720,09 € sendo de Operações Orçamentais 535.545,88 € e de Operações não Orçamentais de 72 174,21 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 27/09/2019:** 793.176,71 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:20 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade, que a secretariei. -----

---

---

---